EMENDA IMPOSITIVA N.º 10

PROJETO DE LEI Nº123/2022.

Autor: Wesley Ricardo Coalhato.

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** aprova nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 10, ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 300.000,00**	Investimento para aquisição de material permanente.	Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição de Veículo Automotor: Van Executiva de 18 lugares para o transporte de pacientes.
Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 80.000,00**	Cotas para Cirurgias Eletivas.	Secretaria Municipal de Saúde.	Contratação de Cirurgias Eletivas Gerais em atendimento a demanda reprimida do Município.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3762/2022
Data: 10/11/2022 - Horário: 14:17
Legislativo - EIMP 10/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
DATA
10/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo
Fundação Municipal de Ensino de Birigui.	**R$ 42.385,60**	Investimento para manutenção predial.	Fundação Municipal de Ensino de Birigui - FUMDEB.	Realização de manutenção predial (geral) na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB.

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no projeto de lei 123/2022:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 10 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO
DATA
10/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WESLEY RICARDO COALHATO
VEREADOR